BOBINES

Por imposição das fábricas de condutores elétricos, são alteradas as condições de movimentação de bobines que acondicionam os cabos.

Assim, as bobines são faturadas conjuntamente com os cabos que acondicionam, aplicando-se as mesmas condições de pagamento acordadas para os cabos.

As bobines que nos sejam devolvidas em bom estado de conservação até 2 anos da data de fornecimento, **e colocadas nas n/ instalações**, serão retomadas de acordo com os valores da Tabe- la seguinte:

Diâmetro de Aba (em mm)	Tipo	Preço €/unidade	Valor de Retoma €/ unidade
600	6	93.75	75
700 / 800	7 / 8	125	100
900	9	187.5	150
1000 / 1100	10 / 11	200	160
1200 / 1300	12 / 13	237.5	190
1400	14	350	280
1500 / 1650	15 / 16	525	420
1750 / 1800	17 / 18	612.5	490
2000	20 / 21	725	580
2200 / 2240	22	937.5	750
2400	24	1125	900
2500	25	1500	1200
2600	26	1500	1200
2700	27	1750	1400
2800 / 2900	28 / 29	2500	2000

NOTAS:

1. De acordo com os Valores de Retoma acima indicados, são aceites as devoluções de bobines vazias desde que estas se encontrem em bom estado de conservação e **entregues nas n/ instalações.**

2. Para além de 2 anos da data da fatura não há compromisso de retoma.

3. Somente às bobines faturadas ao abrigo da presente Tabela serão aplicados os valores de retoma acima indicados.

4. Nos termos do Código do IVA, a faturação de bobines fica sujeita à liquidação daquele imposto.

5. Esta Tabela bem como estas Condições anulam e substituem as anteriores.